



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 772, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Carireense.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “Cidadão Carireense” ao Sr. José de Jesus de Souza

Art. 2º. A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 15 de agosto de 2022.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré